



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2018**

Decreta ponto facultativo, no âmbito do Poder Legislativo, os dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, durante a sua participação na Copa do Mundo de 2018, na Rússia.

**MARTIM TRESSOLDI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Osório, no âmbito de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara, faz saber, que a Câmara Municipal de Osório aprovou e Promulga o presente **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, no âmbito do Poder Legislativo, os dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, durante a sua participação na Copa do Mundo de 2018, na Rússia.

§ 1º O ponto facultativo decretado neste artigo refere-se ao turno, manhã ou tarde, dos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol.

§ 2º Os servidores da Câmara Municipal de Osório farão compensação de horário para suprir a carga horária relativa aos turnos não trabalhados, conforme Ordem de Serviço a ser elaborada pelo Departamento de Pessoal, devidamente assinada pelo Presidente da Câmara.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

Art. 2º Relativamente à fase de grupos fica decretado ponto facultativo os seguintes dias:

I – o período da manhã do dia 22 de junho de 2018.

II – o período da tarde, a contar das 14 horas e 30 minutos, do dia 27 de junho de 2018.

Art. 3º Relativamente à fase das oitavas de final, havendo classificação da Seleção Brasileira de Futebol, conforme o caso fica decretado ponto facultativo os seguintes dias:

I - o período da manhã do dia 02 de julho de 2018, caso a Seleção Brasileira de Futebol se classifique em primeiro lugar do Grupo E, ou

II - o período da manhã do dia 03 de julho de 2018, caso a Seleção Brasileira de Futebol se classifique em segundo lugar do Grupo E.

Parágrafo único. Em havendo prorrogação ou pênaltis, o horário de expediente no turno da tarde dos dias constantes nos incisos I e II deste artigo se iniciará às 14 horas e 30 minutos.

Art. 4º Relativamente à fase das quartas de final, havendo classificação da Seleção Brasileira de Futebol, conforme o caso fica decretado ponto facultativo o período





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

da tarde, a contar das 14 horas e 30 minutos, do dia 06 de julho de 2018.

Art. 5º Relativamente à fase das semifinais, havendo classificação da Seleção Brasileira de Futebol, conforme o caso fica decretado ponto facultativo os seguintes dias:

I - o período da tarde, a contar das 14 horas e 30 minutos, do dia 10 de julho de 2018.

II - o período da tarde, a contar das 14 horas e 30 minutos, do dia 11 de julho de 2018.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osório em 29 de maio de 2018.

Registre-se,

Publique-se em 29 de maio 2018.

Roger Caputi

1º Secretário

Martim Tressoldi

Presidente



Câmara Municipal de Vereadores de Osório – RS, Av. Jorge Dariva, 1211, Centro –  
Osório – RS, CEP: 95520-000 – [www.camaraosorio.rs.gov.br](http://www.camaraosorio.rs.gov.br)